PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 194 DE 07 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 144 de 07 de abril de 2025, que nomeou o (a) candidato(a) MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA SANTOS FRANCA, portador(a) do RG nº 270607705para o cargo público efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM Referência 63 da Tabela I do Anexo I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 003/2024, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por decurso do prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 69 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, sem que o candidato nomeado tenha tomado posse do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 07 (sete) de maio de 2025(dois mil e vinte e cinco).

DR. ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, nº 2.293 - Centro, munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Concurso Público nº 005/2023

CLAS.	INSC.	NOME
150º	441001547	JHONATAN MOREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

AVISO DE ACEITE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO UP Nº 001/2025

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA.

A Comissão de Seleção, instituída pela portaria nº29.901, de 20 de fevereiro, de2025, após constatas as regularidades das documentações de habilitação, **DECLARA HABILITADAS,** as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO UP Nº 001/2025- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROC ADM	SITUAÇÃO
VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE	45.747.003/0001-21	17.811/2025	HABILITADA

Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
Fone: (16) 3301-1800

Assinado por 3 pessoas: CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE, JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA e FERNANDA CORDEIRO MODOLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0C8E-66BF-0AC3-A389 e informe o código 0C8E-66BF-0AC3-A389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 07/05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada https://araraquara.1doc.com.br/atendimento, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMA, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, civel e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

LEI COMPLEMENTAR Nº 979, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022			
56- ENQUADRAMENTO POR QUEIMADA			
NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2884	08.140.016.00	GISELE APARECIDA RIGOLIN	R GENESIO SCHIAVINATO Nº 0 LOTE 016 QUADRA 008 JULIA (JD SANTA)
2874	09.138.009.00	JOSÉ CARLOS ZAMONER	R PEDRO JOSE LAROCA MARTA (JD SANTA)
2873	23.313.017.00	ISNERIA APARECIDA PAIVA	R CLOVIS SILVEIRA BUENO Nº 1376 LOTE 17 QUADRA A VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL)
1902	16.048.012.00	CACIC CIA ARARAQUARA COMERCIO E INDUSTRIA	AV PADRE FRANCISCO COLTURATO Nº 2322 P/GLEBA - 3A GERALDO (SAO)
2953	28.016.001.00	ESPOLIO DE FRANCISCO VICENTE MALARA	ESTR FRANCISCO JOSE ZANIN (VICINAL) Nº 0 ESTANCIA INTER VIAS - INCRA Nº 618.020.009.512/0 RURAL
2991	24.019.009.00	ALESSANDRA MARIA XAVIER CIPOLLA	AV ZACHI STEFANO Nº 0 LOTE 009 QUADRA 19 CIDADE JARDIM
2912	09.213.018.00	VALDEMIR APARECIDO DE SOUZA	AV FRANCISCO MARQUES Nº 0 LOTE 018 QUADRA 004 PALMARES (JD)
2911	09.213.019.00	ANTONIO ELIAS ABUCHAIN E S/M E OUTROS	AV FRANCISCO MARQUES Nº 0 LOTE 019 QUADRA 004 PALMARES (JD)
2910	09.213.020.00	DILMA LOURENÇO DA SILVA	AV FRANCISCO MARQUES Nº 0 LOTE 20 QUADRA 04 PALMARES (JD)
2908	09.213.021.00	MARIA TERESA PERPETUA HADDAD ARAUJO	AV FRANCISCO MARQUES Nº 0 LOTE 021 QUADRA 004 PALMARES (JD)
2907	09.213.022.00	ORLANDO LAMORÉA	AV FRANCISCO MARQUES Nº 0 LOTE 022 QUADRA 004 PALMARES (JD)
2898	09.213.025.00	MARIA DE LOURDES DUTRA REIS	AV FRANCISCO MARQUES Nº 0 LOTE 025 QUADRA 004 PALMARES (JD)

LEI COMPLEMENTAR Nº 979, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022			
56- ENQUADRAMENTO POR QUEIMADA			
NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2904	09.213.023.00	BOM FUTURO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	AV FRANCISCO MARQUES Nº 0 LOTE 12/23 QUADRA 04 PALMARES (JD)
2899	09.213.024.00	BOM FUTURO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	AV FRANCISCO MARQUES Nº 0 LOTE 11/24 QUADRA 004 PALMARES (JD)
2896	09.213.026.00	HELIA DUTRA REIS	AV FRANCISCO MARQUES Nº 0 LOTE 026 QUADRA 004 PALMARES (JD)

Tatiana Rodrigues Vargas
Chefe de Divisão Fiscalização e Licenciamento Ambiental

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 06/05/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada https://araraquara.1doc.com.br/atendimento, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMA, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, civel e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996			
66- ENQUADRAMENTO PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA			
NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2957	10.102.020.00	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	AV PROFESSOR VESPAZIANO VEIGA N° 640 HARMONIA (VL)
2997	06.214.028.00	SÔNIA CRISTINA CLEMENTE MAZZEO	R JOAO SILVEIRA Nº 35 E P/LOTE - 45 LOTE 44 BIAGIONI (VL)
2998	25.002.018.00	SIMON PODOLSKY SALA	AV JOSEPH SMITH Nº 0 LOTE 18 QUADRA 2 SAO PAULO (PQ RESID)
2999	06.069.033.00	ROBERVAL VIEIRA	AV JOSE DE ALENCAR Nº 1727 LOTE 28 QUADRA 024 TABAPUA (JD)
3000	06.224.003.00	ERCILIO PEREIRA GUEDES	AV ANTONIO BALDASSARI Nº 380 LOTE 284 BIAGIONI (VL)
3033	31.190.031.00	ROBSON LUIZ SILVA MONTEIRO	R JOAQUIM DE ARRUDA CAMPOS Nº 142 LOTE 31 QUADRA 16 IGACABA (PQ)
3038	20.200.044.00	MARCIA APARECIDA SALES	R DOMINGOS MAXIMO DE MARZO Nº 5 LOTE 44 QUADRA G LUPO II (JD RES)
3035	20.186.004.00	ROSENEI FÁTIMA PADOVAN DE MEDEIROS	AV JOSE FRIAS FURTADO (ZEQUINHA) Nº 35 LOTE 04 QUADRA C LUPO (JD RES)
3034	31.189.029.00	SELMA RODRIGUES ESTEVES	R ANGELO DE CAPUA Nº 158 LOTE 29 QUADRA 15 IGACABA (PQ)
3049	09.389.015.00	REGIANE CRISTINA DE SOUZA MARIANO	R ALFREDO BOTTA Nº 219 LOTE 15 QUADRA 05 DEL REY (JD)
3017	16.049.013.00	CONCEIÇÃO APARECIDA DONNANGELO CHAMBRONE	AV JOAO PIRES DE CAMARGO (DR.) Nº 976 LOTE 005 QUADRA A YAMADA (CH)
3022	11.034.025.00	MARLENE DA CRUZ OLIVEIRA RUGNO	AV JOSE CEZARINI Nº 125 LOTE P/46 QUADRA C ARTICO (JD)

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996			
66- ENQUADRAMENTO PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA			
NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
3018	11.034.004.00	GERALDO DA MOTA	AV JOSE CEZARINI Nº 135 LOTE 047 QUADRA C ARTICO (JD)
3047	20.197.025.00	LUCIA HELENA DA SILVA	AV JAYME ONOFRE DOS SANTOS Nº 115 LOTE 25 QUADRA D LUPO II (JD RES)
3016	03.071.012.00	ROBERSON PIRANI	AV JOAO PIRES DE CAMARGO (DR.) Nº 698 LOTE 026 QUADRA 011 ANGELINA (JD SANTA)
3048	09.389.001.00	JOSÉ NUNES MACHADO	R ANTONIO MATTAR Nº 0 LOTE 01 QUADRA 05 DEL REY (JD)

65- ENQUADRAMENTO SACRIFÍCIO, DANIFICAÇÃO OU DESTRUIÇÃO VEGETAÇÃO ARBÓREA			
NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
3036	372529	G.F.MIRANDA CARNES LTDA	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS Nº 1680 JARDIM BRASIL (VILA XAVIER)

Tatiana Rodrigues Vargas
Chefe de Divisão Fiscalização e Licenciamento Ambiental

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE PAD

Processo administrativo nº 23.881/2025

Designo a seguinte audiência una de instrução para a oitiva de testemunhas e interrogatório do(a) servidor(a) processado:

Dia 27/05/2025: **às 14h00m**

1. **14h00m – W.C.S - (testemunha de acusação)**
2. **14h15m – S.V.N – (testemunha de acusação)**
3. **14h30m – R.G.O - (testemunha de acusação)**
4. **14h45m – P.C.G.R - (testemunha de acusação)**
5. **15h00m – J.P.V - (testemunha de defesa)**
6. **15h00m – C.A.R - (testemunha de defesa)**
7. **15h00m – E.S - (testemunha de defesa)**
8. **15h15m – R.M.S – (interrogatório do servidor processado)**

Intime-se o(a) servidor(a) processado(a) por meio de seu (sua) advogado(a) da data acima, do horário e do local da audiência de instrução designada.

Intime-se o Ilmo. Sr.(a) Representante de Secretaria Municipal envolvida da data e do local da audiência de instrução designada, bem como o dever de:

- Comunicar a chefia imediata do(a) servidor(a) processado(a), data, horário(s) e o local da audiência de instrução designada;
- Comunicar à chefia imediata do(s) servidores(as) públicos(as) municipais arrolados(as) como testemunhas, a data, o horário e o local e o local da audiência de instrução em que cada testemunha será ouvida, salientando-se a obrigação da chefia comunicada de encaminhar a comunicação recebida ao(à) seu(sua) subordinado(a) arrolado(a) como testemunha sob pena de responsabilidade, nos moldes dos artigos 37§1º e 2º e 54, parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.667/2007;
- Verificar se todas as testemunhas que são servidores(as) públicos(as) foram intimadas.

O comparecimento do(a) servidor(a) público(a) municipal arrolado(a) como testemunha, na audiência de instrução designada, é obrigatório, sendo necessária a apresentação de justificativa no caso de ausência, sob pena de responsabilidade, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 6.667/2007.

As testemunhas de defesa que não são servidores(as) públicos(as) municipais deverão comparecer à audiência designada independente de intimação, sob pena de desistência (Artigo37, caput, da Lei Municipal nº 6.667/2007.

P.R.I.C.

Araraquara, 07 de maio de 2025.

Raquel Fernandes Gonzalez

Procuradora Municipal Presidente PAD

OAB/SP 164.581

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 327 DE 07 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 276 de 07 de abril de 2025, que nomeou o (a) candidato (a) **SILVANA FARIA DOS SANTOS**, portador do **RG nº 224465338** para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C,** nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo **Edital nº 005/2023**, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 07 (sete) de maio de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

www.folhacidade.net

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 30.081, DE 5 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas "a" e "c" do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 28424/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo de Remoção da Secretaria Municipal da Saúde, composta pelos(as) servidores(as) públicos(as) a seguir indicados(as):

I – representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Alessandra Cristina do Nascimento;
b) Fabiana do Carmo Araújo;
c) Gabriela Brito Domingos Tedeschi;
d) Luciana Marques da Silva;
e) Diego Mattioli Alves da Cunha;
f) Suhelen Camargo Beroiza de Sousa;
g) Amanda Dante Gotardo Manzoni;
h) Valdirene de Oliveira Magno;
i) Marcella Jatobá de Moraes Couto de Oliveira;
j) Elina Mara da Silva Marcomini;
l) Iara Cristina Silva Sedenho;
m) Fernanda Taraborelli do Nascimento;
n) Carina Rafaele Caporal;
o) Giovana Figueiredo Cicogna; e
p) Nayara Santos Flores de Oliveira;

II – representante da Secretaria Municipal de Administração:

a) Mara Cristina Pereira;

III – representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região (SISMAR):

a) Edgard Fernando Cervan de Souza; e
b) Suely Scodeler Arijian.

Art. 2º As funções dos membros da referida Comissão não serão remuneradas, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 30.032, de 9 de abril de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 5 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE
Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 28424/2025 ("CAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 30.082, DE 5 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme processo administrativo nº 15860/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) empregados(as) públicos(as) municipais, abaixo elencados, para o exercício da função atividade Agente de Saúde ESF, a contar de 30 de abril de 2025:

Inc.	Nome	Matrícula
I	Ana Cláudia Rosa Mecene	5892-0
II	André Luís Soares do Nascimento	18904-9
III	Denise Helena Camargo Caldeira	19488-3
IV	Erielba Cordeiro da Silva Machado	18904-9
V	Izabel Cristina de Melo	17804-7
VI	Kelma Zorzenon Ramos	15423-7
VII	Nayara Othilia Gomes Genghi	18176-5
VIII	Priscila Claudino Luciano	20526-5
IX	Simone Gomes de Oliveira	15347-8
X	Vanessa da Silva Nunes	22885-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 5 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo: 15860/2025 ("CAP").

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 30.084, DE 5 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, e conforme processo administrativo nº 32.508/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Aline de Lourdes Soares de Souza, portadora do RG nº 18.XXX.XXX-1 e CPF nº 246.XXX.XXX-61, para o cargo de Assessora de Gabinete (DAS-4), de provimento em comissão, com atuação junto à Unidade Quilombo Rosa da Subsecretaria do Trabalho e da Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Ficam revogadas:

I – a Portaria nº 29.779, de 6 de janeiro de 2025; e

II – a Portaria nº 29.805, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 5 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 5 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 32508/2025 ("RAP")

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 30.085, DE 6 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do "caput" do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, e conforme processo administrativo nº 34784/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Claudia Mastreani Grecco, matrícula nº 11311-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o exercício da função de confiança de Chefe de Unidade (FC-14) da Delegacia de Defesa da Mulher de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 34784/2025 ("RAP")